

241

COMO NASCE UM CRIMINOSO: CONTRIBUIÇÕES DA CRIMINOLOGIA POSITIVISTA AO PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO BRASILEIRO. *Janaína de Souza Bujes, Rodrigo Guiringhelli de Azevedo (orient.) (UFRGS).*

O presente trabalho propõe, a partir das idéias científicas do pensamento moderno europeu, uma reflexão sobre a influência do pensamento criminológico da Escola Positiva Italiana no discurso jurídico-penal brasileiro e suas repercussões nas políticas criminais adotadas. Percebe-se que, embora os juristas ligados à criminologia positivista não tenham conseguido reformular totalmente o sistema de justiça criminal, inspirados pelas teorias de Lombroso, eles conseguiram influenciar as reformas legislativas e institucionais, criando uma ideologia que busca legitimar as práticas discriminatórias presentes na sociedade brasileira e que operam junto à noção de igualdade. A partir de uma pesquisa bibliográfica de caráter transdisciplinar, parte-se do pressuposto que a conexão entre controle social e delito é uma questão contingente, que depende da natureza específica do que se entende por *controle social* e por *delito* num dado período sócio-histórico. Assim, podemos pensar a entrada deste pensamento criminológico na realidade brasileira como reflexo de interesses sociais e culturais mais profundos. Estas noções repercutem atualmente, através de duas tendências contraditórias presentes nas teorias criminológicas contemporâneas, quais sejam, a criminologia de si (onde o crime é um fato normal e o criminoso visto como um ator racional) e a criminologia do outro (que considera o criminoso um marginal temível e desviante). A tensão entre estas duas racionalidades, ao expressar os conflitos mais amplos da sociedade, é freqüentemente percebida nas políticas públicas de segurança e nas políticas criminais. Por esta razão, não nos parece possível questionarmos o discurso criminológico desconsiderando os processos históricos de formação de sentido que legitimam sua atuação, desde as perspectivas racistas e etnocêntricas desenvolvidas, principalmente, a partir de meados do século XIX e que, até hoje, encontram-se presentes nos discursos sobre o crime, o criminoso e a pena. (PIBITI).